



Resolução nº 022/2025 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar em funcionamento ininterrupto;

Considerando o disposto no Art. 47 da Lei Municipal nº 4.167/2023;

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme Edital nº 22/2023 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Mandato 2024/2028 – Região I – Centro;

RESOLVE:

Empossar o primeiro suplente, **Sr. Ademir Nero**, como conselheiro suplente do Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais para a Regional I – Centro, para cobrir o período de atestado médico da conselheira tutelar Lauryen Mariah Kozanda Ferreira no período de **05/05/2025 a 13/05/2025**.

São José dos Pinhais, 05 de maio de 2025.

Vanessa de Fátima Wolf de Pauli

Conselheira Presidente do CMDCA

Resolução nº 007/2025 – CMDI/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 666, de 10 de dezembro de 2004; e

Considerando a doação realizada pelo Grupo Boticário ao Fundo Municipal dos Direitos Idoso de São José dos Pinhais;

Considerando o quantitativo recebido e a decisão de priorizar as entidades regularmente inscritas no CMDI e os Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa;

Considerando a deliberação do Colegiado na 3ª Plenária Ordinária, de 30 de abril de 2025:

RESOLVE:

Destinar os itens da doação do Grupo O Boticário para as entidades inscritas no CMDI, conforme abaixo listados:

ENTIDADE / SERVIÇO	Nº DE IDOSOS ATENDIDOS
Associação Lar dos Anjos	19
Associação São José – Casa de Repouso para Idosos	28
CAJEMA	96
Casa De Repouso Cris Lau	25
Solar Kairós	26
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa (SEMAS)	166
TOTAL	360

São José dos Pinhais, 05 de maio de 2025.

Thais de Moraes

Conselheira Presidente do CMDI

Resolução nº 008/2025 – CMDI/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 666, de 10 de dezembro de 2004; e

Considerando o parecer apresentado pela Comissão de Assessoramento às Entidades do CMDI e a deliberação do Colegiado na 3ª Plenária Ordinária, de 30 de abril de 2025:

RESOLVE:

Aprovar a manutenção referente ao ano de 2025 da Entidade *Associação Lar dos Anjos*, sob nº 007/2017.

São José dos Pinhais, 05 de maio de 2025.

Thais de Moraes

Conselheira Presidente do CMDI